

Extensão para Oxigenação com Conector Graduado Oxi-Dren
25351.593251/2019-94 / 10252420105
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0119989207
Frasco Drenagem Mediastinal Torácica Com Suporte Medidren.
25351.377598/2014-75 / 10252420087
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 0092537203

HOMACC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 07.797.579/0001-04
Epidrum®
25351.021988/2020-43 / 80447710011
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 0116183201

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. / 05.823.205/0001-90
POWER BOND 2.1
25351.584664/2019-88 / 80322400136
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2403916191
NATURES DUAL CEM
25351.584672/2019-24 / 80322400140
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2405085197
natures flow
25351.584671/2019-80 / 80322400139
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2405084199
NATURES FILL
25351.584668/2019-66 / 80322400138
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2405081194

GEL CLAREADOR À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO POWERBLEACHING OFFICE
25351.589981/2019-91 / 80322400142
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2442029198
AGENTE CONDICIONANTE - POWER ETCHING
25351.584691/2019-51 / 80322400141
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2405113196
POWER POST
25351.584660/2019-08 / 80322400137
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2405068197
POWER BLEACHING 37% OFFICE
25351.584658/2019-21 / 80322400135
80049 - MATERIAL - Transferência de titularidade de cadastro de material de uso em saúde / 2405063196

Sistema de Implantes Nacionais e de Próteses Comércio Ltda. / 71.676.803/0001-09
BONE HEAL
25351.521535/2008-26 / 10272310018
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 2615630190

STRYKER DO BRASIL LTDA / 02.966.317/0001-02
SELANTE DURAL ADHERUS AUTOSPRAY
25351.045711/2020-14 / 80005430586
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 0215889202
SELANTE DURAL ADHERUS
25351.045716/2020-39 / 80005430587
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 0215896205

VALFLUX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 03.872.497/0001-26
BALANCIUM PTCA FIO GUIA
25351.741993/2013-67 / 80174300009
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3497664197
CATETER BALÃO DE DILATAÇÃO PTCA HOPER
25351.741971/2009-00 / 80174300002
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3497661192
STENT CORONÁRIO H-STENT E ACESSORIOS
25351.523414/2009-86 / 80174300001
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3497535197

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
MINI KIT CATETER PLEURAL PLEURX
25351.332440/2010-30 / 80102510975
80084 - MATERIAL - Cancelamento de registro ou cadastro por transferência de titularidade / 3258437197
BALANCIUM PTCA FIO GUIA
25351.735601/2019-04 / 80102512390
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3525015191
STENT CORONÁRIO H-STENT E ACESSORIOS
25351.735575/2019-14 / 80102512388
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3524961197
CATETER BALÃO DE DILATAÇÃO PTCA HOPER
25351.735589/2019-20 / 80102512389
80061 - MATERIAL - Transferência de titularidade de registro de material de uso em saúde / 3524953196

Nº de Processos : 100

Total de Empresas : 13

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.141, de 30 de novembro de 2017, publicada em DOU nº 231 de 04 de dezembro de 2017, Seção 1, página 46 e em Suplemento página 13.
Onde se lê:
KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP 8.03279-1 Curativo 25351.569076/2017-52
Pharmapad Carbon
FABRICANTE : PHARMAPLAST S.A.E. - EGITO
...
CLASSE : I 80327910006
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico Importado
Leia-se:
KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP 8.03279-1 Curativo 25351.569076/2017-52
Pharmapad Carbon
FABRICANTE : PHARMAPLAST S.A.E. - EGITO
...
CLASSE : III 80327910006
8029 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico

GERÊNCIA-GERAL DE TOXICOLOGIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 301, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir a cultura da ervilha, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; incluir a cultura do amendoim, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; incluir a cultura do feijão-caupi, com LMR de 0,1 mg/kg e IS de 7 dias, na modalidade de emprego (aplicação) foliar; alterar o LMR de 0,05 para 0,06 mg/kg para a cultura da soja, nas modalidades de emprego (aplicação) foliar e sementes e alterar o LMR de 0,01 para 0,1 mg/kg para a cultura do amendoim, na modalidade de emprego (aplicação) sementes na monografia do ingrediente ativo A29 - ACETAMIPRIDO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/monografia-de-agrotoxicos/autorizadas>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 302, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o LMR de 0,02 para 0,04 mg/kg para a cultura da soja, nas modalidades de emprego (aplicação) foliar e sementes na monografia do ingrediente ativo B26 - BIFENTRINA, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/monografia-de-agrotoxicos/autorizadas>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 303, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir as culturas: abacaxi, açaí, acerola, anonáceas, azeitona, batata-doce, batata-yacon, cará, carambola, castanha-do-Pará, chalota, cupuaçu, chuchu, framboesa, gengibre, guaraná, inhame, kiwi, macadâmia, mandioca, mandioquinha-salsa, mangaba, maxixe, mirtilo, pitanga, pupunha, rabanete, romã e seriguela, com LMR e IS "Sem restrições" e ornamentais com LMR e IS "Uso não alimentar", todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo C55 - COMPOSTOS A BASE DE COBRE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/monografia-de-agrotoxicos/autorizadas>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 304, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir as culturas: cebola, alho e chalota, com LMR de 0,01 mg/kg e IS de 7 dias, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo C74 - CIANTRANILIPROLE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/monografia-de-agrotoxicos/autorizadas>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

RESOLUÇÃO-RE Nº 305, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Toxicologia no uso das atribuições que lhe confere o art. 149, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir as culturas: abacaxi, açaí, acerola, amora, anonáceas, aveia, azeitona, cacau, canola, caqui, carambola, castanha-do-Pará, centeio, cevada, cupuaçu, dendê, framboesa, gergelim, girassol, grão-de-bico, guaraná, jiló, kiwi, lentilha, lichia, linhaça, macadâmia, maracujá, milho, mirtilo, nectarina, nêspera, ornamentais, pitanga, pupunha, romã, seriguela, sorgo e triticale, com LMR e IS "Sem restrições" e plantas ornamentais, com LMR e IS "Uso não alimentar", todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar na monografia do ingrediente ativo E04 - ENXOFRE, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º Disponibilizar o conteúdo da referida monografia no endereço eletrônico: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/agrotoxicos/produtos/monografia-de-agrotoxicos/autorizadas>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

